



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 004/2004

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/02/04

Súmula: Dispõe sobre a
abertura de crédito especial,
autorizada pela Lei nº 298/2003

Secretário

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a aplicação na execução dos Projetos constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 298/2003, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento de 2004, crédito adicional especial, com as seguintes características :

**03. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

**01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV.
INSTITUCIONAL**

04.122.0141.1.010 – Implantação do Plano Diretor

4.4.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 70.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**01. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – OPERAÇÃO DE
CRÉDITO**

15.451.0142.1.011 – Pavimentação Asfáltica.....R\$ 930.000,00

Art. 2.º - O custeio da despesa será feito com a liberação de recursos financeiros, através da Agência de Fomento do Paraná, Programa PARANACIDADE.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 12 Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18/02/04

[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 20 Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19/02/04

[Assinatura]
Vice-Presidente

Campo Magro, 23 de Janeiro de 2004

[Assinatura]
LOUVANIR J. MENEGUSO
PREFEITO MUNICIPAL